

CULTURA

Secretário: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
Rua da Consolação, 2.333 - Cerqueira César - Fone: 259-9611

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-4, de 20-1-98

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 87, inciso II, letra "g", do Decreto 20.955, de 1-6-83, considerando a instituição do Prêmio "Maestro Eleazar de Carvalho", pela Resolução SC 31/96 e necessidade de sua regulamentação RESOLVE:

Artigo 1º - A bolsa de estudos para curso de aperfeiçoamento no exterior, outorgada como prêmio "Maestro Eleazar de Carvalho", ao bolsista que mais se destacar, anualmente, durante a realização do festival de inverno "Dr. Luis Arrobas Martins", terá a duração de doze meses, competindo ao Secretário da Cultura fixar seu valor mensal.

Artigo 2º - O curso de aperfeiçoamento deverá ser realizado em escola reconhecida ou com professor de notória capacitação, vinculado a escola consagrada.

Artigo 3º - o valor da bolsa será remetido mensalmente ao premiado através de seu procurador, devidamente qualificado no processo, devendo o bolsista apresentar, mensalmente, atestado de frequência e, trimestralmente, relatório expedido pela Escola ou Professor responsável, referente ao seu desempenho.

Artigo 4º - O valor outorgado a título de bolsa, servirá para o pagamento de despesas do bolsista no exterior, tais como: pagamento do curso ou professor, moradia, alimentação, material pedagógico, locomoção etc.

Parágrafo Único: É de exclusiva responsabilidade do bolsista premiado o pagamento das passagens necessárias.

Artigo 5º - Para o prêmio "Maestro Eleazar de Carvalho", do ano de 1996, fica fixado o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Artigo 6º - Ao final do período o bolsista comprovará suas atividades no exterior e se disponibilizará para a realização gratuita de três apresentações em programações escolhidas pela Universidade Livre de Música "Maestro Tom Jobim - Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim" - ULM ou pelo Departamento de Artes Ciências Humanas - DACH.

Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Despachos de 25-3-98

Processo SC 167/98 - "118º A.P.". Interessado: Sandra Ramos de Assis.

Assunto: Adiantamento Único, para atender despesas com Ópera de Gioacchino Rossini: "CENERENTOLA", do Departamento de Artes e Ciências Humanas. (Contratação da Artista: "SILVIA RIBAS SUSS MARQUES", como integrante no Espetáculo Musical junto com a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, na abertura do Teatro São Pedro).

Observadas as normas do artigo 26 da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal 8883, de 1º de junho de 1994, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada com apoio no inciso III do artigo 25 da norma legal em apreço para que se contrate a artista SILVIA RIBAS SUSS MARQUES para participar da Ópera de Gioacchino Rossini "CENERENTOLA", junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo.

Processo SC 167/98 - "10º A.P.". Interessado: Sandra Ramos de Assis. Assunto: Adiantamento Único, para atender despesa com Ópera de Gioacchino Rossini: "CENERENTOLA", do Departamento de Artes e Ciências Humanas. (Contratação da Artista: SIMONE BRENNENSEN FOLTRAN, como integrante no Espetáculo Musical junto com a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, na abertura do Teatro São Pedro).

Observadas as normas do artigo 26 da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal 8883, de 1º de junho de 1994, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada com apoio no inciso III do artigo 25 da norma legal em apreço para que se contrate a artista SIMONE BRENNENSEN FOLTRAN para participar da Ópera de Gioacchino Rossini "CENERENTOLA", junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo.

DEPATAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

Extrato de Contrato

Processo SC. 45/97-Contrato 31/97-Contratante: Secretaria de Estado da Cultura-Contratado: Empresa Imago Comércio, Produção e Realização Ltda-ME-Objeto: Prêmio Estímulo de Vídeo Tape/96, categoria curta intitulado: "Mudança"- Cláusula I: Prorrogar o prazo de execução do ajuste para o dia 30-4-98. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº 31/97-DACH., que não se revelarem conflitantes com o presente instrumentos.- Data de Assinatura: 19.03.98.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: MARCOS ARBAITMAN
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 19-2-98

Autorizo a concessão de auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de:

Proc. SET-265/98 - PM de Ibirá
Objeto: Transferência de recursos financeiros a título de auxílio para a realização do 1º Festival de Samba e Axé

Valor: R\$ 30.000,00

Vigência: 150 dias a partir da assinatura

Data da Assinatura: 19/02/98

Termo Aditivo

Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo

Outorgado: Prefeitura Municipal de Santa

Adélia

Objeto: Prorrogação do Convênio celebrado em 28/06/96, visando a transferência de recursos financeiros destinados a reforma do ginásio de esportes. Cláusula Aditada: Cláusula Nona - O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 30/06/98.

Ratificam-se as demais cláusulas

Data da Assinatura: 24/03/98

Proc.SET-500/96

MEIO AMBIENTE

Secretário: FABIO JOSÉ FELDMANN

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-26, de 25-3-98

Dispõe sobre a fixação de preços para execução de serviços de assistência técnica e assessoria técnica e/ou científica.

O Secretário do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - Os preços dos serviços de assistência técnica e assessoria técnica/científica, bem como a elaboração de laudos e pareceres executados pelo Instituto Florestal, passam a ser fixados de acordo com o disposto abaixo:

I - Remuneração de Pessoal (homem/hora):

Pessoal de apoio R\$ 6,00

Assistente Técnico R\$ 8,00

Pesquisador Científico I R\$13,00

Pesquisador Científico II R\$17,00

Pesquisador Científico III R\$20,00

Pesquisador Científico IV R\$27,00

Pesquisador Científico V R\$40,00

Pesquisador Científico VI R\$45,00

II - Demais Despesas:

As despesas com locomoção e estadia fora da sede do Instituto Florestal correrão por conta do(s) interessado(s), assim como aquelas referentes a aquisição de materiais de consumo, serviços, encargos de qualquer natureza e, eventualmente, equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades solicitadas.

III - Será facultado ao(s) interessado(s) o fornecimento direto dos materiais e/ou serviços, inclusive locomoção e estadia, ou ressarcimento ao Instituto, mediante planilha de custos acordada entre as partes e integrante do contrato.

Artigo 2º - A receita proveniente da prestação dos serviços mencionados nesta resolução reverterá integralmente ao Fundo Especial de Despesa do Instituto Florestal.

Artigo 3º - Os serviços ora regulamentados poderão ser eximidos de pagamento total ou parcial, mediante autorização expressa do Diretor Geral do Instituto Florestal quando enquadrados como de alto interesse público ou social e restritos ao Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

INSTITUTO DE BOTÂNICA

Comunicado

Em obediência a Resolução 5/97 de 24/4/97, publicada em 10/5/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos a seguir os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, RELATIVOS A DESPESAS DO CORRENTE EXERCÍCIO com fornecedores, para o bom andamento desta UNIDADE DE DESPESA, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo autorizados independentemente da ORDEM CRONOLÓGICA DE SUA INSCRIÇÃO NO SIAFEM.

VENCIMENTO	PD Nº	FORNECEDOR	VALOR
24.03.98	98PD00113	ROMANO REC.DE FERRAMENTAS	836,00
25.03.98	98PD00114	DS MANUTENÇÃO IND.LTD.A-ME	837,00
TOTAL	1.673,00		

INSTITUTO FLORESTAL

Portaria do Diretor Geral, de 23-3-98

Designando Wilson Tassini, R.G. 4.478.371, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, SQC-III, como Presidente e como Membros: Vicente de Jesus Macedo, R.G. 5.187.838, Encarregado de Setor, Extranumerário, e Elisabete Cruz de Carvalho, R.G. 11.537.621, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, SQC-III, para constituírem Comissão de Sindicância Averiguatória visando apurar o contido no processo SMA 40.696-98.

Comunicado

Em obediência à Resolução 5/97 de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis com Utilidade Pública, Contratos e Fornecedores. Tais pagamentos considerados as excepcionalidades de cada caso estão sendo autorizados, independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PD Nº	VALOR	VENC.	RESPONSÁVEL
98PD00167	20,73	02.03.98	C.T.B.C.
98PD00185	52,52	05.03.98	Embratel
98PD00249	157,42	12.03.98	C.T.B.C
98PD00253	232,50	12.03.98	Emp. Bras. Correios e Teleg.
98PD00254	232,50	12.03.98	Emp. Bras. Correios e Teleg.
98PD00255	888,87	12.03.98	Emp. Bras. Correios e Teleg.
98PD00196	177,00	14.03.98	Cia Paulista Energia Elétrica
98PD00198	1.296,52	16.03.98	Cia Luz e Força Santa Cruz
98PD00278	30,44	18.03.98	Tanspen Transp Col Enc Ltda

98PD00251	232,50	18.03.98	Emp. Bras. Correios e Teleg.
98PD00269	232,50	18.03.98	Emp. Bras. Correios e Teleg.
98PD00195	1.113,51	18.03.98	Vale do Paranapanema
98PD00190	531,00	20.03.98	Lazio Com. Rep. e Serv Ltda
98PD00184	43,03	20.03.98	C.T.B.C.
98PD00189	1.200,00	22.03.98	Fornec. Nacional Papeis
98PD00232	205,52	24.03.98	TELESP
98PD00237	50,14	25.03.98	TELESP
98PD00296	586,56	25.03.98	TELESP
98PD00295	1.103,02	25.03.98	TELESP
TOTAL GERAL	8.386,28		

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Resumo de Termo Aditivo

Processo: 62.396/97. Locador: Naime Kherlakian. Locatário: DEPRN. Objeto:No preambulo do contrato originário passa a constar na qualificaçã da locadora: Naime Kherlakian, brasileira, viúva,de prendas domésticas, na descrição do imóvel passa a constar: imóvel objeto do forma de partilha, passado em 5-11-81, devidamente registrado no 15º Cartório de Registro de imóveis sob a matrícula 83.095-ficha 1, constituído de área de acesso, abrigo para autos, saguão de entrada, lavabo, 3salas, copa cozinha, 4 dormitórios, sendo a área total do terreno de 3.600m2 e área construída de 657,95m2.AQ cáusula décima segunda passa a ter a seguinte redação:O locador declara renunciar, durante a vigência deste contrato, ou de suas prorrogações, ao direito de rescindilo, com base no parágrafo único do artigo 1.193 do Código Civil, igualmente, obriga-se por si e seus sucessores, a garantir ao locatário durante o prazo do Contrato e suas prorrogações, o uso pacifico do imóvel, e,no caso de venda, a fazer constar da escritura, expressamente,a obrigação de serem integralmente respeitadas, pelo comprador, as condições deste contrato.Para este fim, será o contrato registrado na matrícula correspondente do Cartório do Registro de Imóveis , na forma da Lei, constituindo essas providências e os respectivos ônis financeiros, obrigação do locatário. Data de Assinatura: 12/2/98.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Portarias do Coordenador, de 24/3/98

Designando:

com fulcro no artigo 64 da Lei Estadual nº 6.544/89, os Arquitetos Jessie de Almeida Palma Baldoni, RG 6.584.533 e Claudio Manetti, RG 10.163.882, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 2/98 - Processo 7248/97, que tem como objeto Contratação de Serviços Técnicos de Desenvolvimento de Projetos de Recuperação das Ruínas. (Port. 9/98).

com fulcro no artigo 64 da Lei Estadual nº 6.544/89, os Arquitetos Jessie de Almeida Palma Baldoni, RG 6.584.533 e Claudio Manetti, RG

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE FONTES MÓVEIS

Comunicado

Relação dos veículos autuados por emitir fumaça preta acima do padrão legal (art. 32, do Decreto 28.313, de 9-5-88)

Placa	Município	Enq.	Data	Hora	AJPM	Local da Infração	Valor em R\$
JAB460	SANTO ANDRE	23	01/11/97	09:35	288048	AV PEDROSO DE MORAIS	502,20
B5E8243	CAJURU	23	07/11/97	07:10	197905	ROD SP 330 KM 170	502,20
FZ3001	SUZANO	23	11/11/97	16:00	265214	ROD INDIO TIBIRO-ICA	1.004,40
BTZ6308	F VASCONCELOS	23	12/11/97	15:26	265203	R DA SANGRIA	502,20
BX10703	CAMPINAS	23	24/11/97	09:55	197987	ROD BANDEIRANTES KM 88	502,20
CAU9838	SAO PAULO	23	24/11/97	10:20	197988	ROD BANDEIRANTES KM 28	502,20
HD09950	PIRASSUNUNGA	23	01/12/97	08:20	197908	ROD SP 201 KM 04	502,20
LY2411	SAO PAULO	23	02/12/97	11:04	266408	ROD DUTRA	502,20
BIH7326	S JOSE R PARDO	23	02/12/97	07:32	197901	R CAMPOS SALES	502,20
BPB0710	ARUJA	23	02/12/97	10:32	265732	ROD MOGI DUTRA	502,20
BT00954	ITAQUAQUECETUBA	23	02/12/97	11:13	265422	ESTR STA ISABEL	502,20
DJ6640	S JOAO B VISTA	23	03/12/97	16:09	197909	ROD S JOAO / STO A JD	502,20
HC0992	SAO PAULO	23	03/12/97	09:38	273436	PCA ALICE GONCALVES	502,20
IX1574	SAO PAULO	23	03/12/97	09:26	273431	PCA ALICE GONCALVES	1.004,40
LR3146	SAO PAULO	23	03/12/97	10:16	275566	AV ENG BILLINGS	1.004,40
L70529	SAO PAULO	23	03/12/97	09:10	273438	PCA ALICE GONCALVES	502,20
QF4946	SAO PAULO	23	03/12/97	10:32	275573	AV DAS NACOES UNIDAS	1.004,40
WL4047	SAO PAULO	23	03/12/97	09:10	273426	PCA ALICE GONCALVES	502,20
BFJ4672	LENCOIS PAULIST	23	03/12/97	09:19	273429	PCA ALICE GONCALVES	502,20
BHJ5343	SAO PAULO	23	03/12/97	10:35	275320	AV NACOES UNIDAS	502,20
BK05499	SAO PAULO	23	03/12/97	10:07	275562	ROD ANHANGUERA KM 21	1.004,40
BTQ8427	TAUBATE	23	03/12/97	10:23	275571	AV ENG BILLINGS	502,20
BTS5834	S B DO CAMPO	23	03/12/97	09:18	273428	PCA ALICE GONCALVES	502,20
BWG5689	S JOSE R PARDO	23	03/12/97	19:10	197903	AV DAS LIRIOS	502,20
BWT3636	GUARUJA	23	03/12/97	10:21	275570	AV ENG BILLINGS	502,20
BXB8302	SAO PAULO	23	03/12/97	10:30	275572	AV DAS NACOES UNIDAS	1.004,40
BXC8578	SAO PAULO	23	03/12/97	10:34	275575	AV NACOES UNIDAS	502,20
BXJ4537	S CAETANO SUL	23	03/12/97	10:09	275564	ROD ANHANGUERA KM 21	502,20
BYA3039	SAO PAULO	23	03/12/97	09:34	273434	PCA ALICE GONCALVES	2.008,79
CAU8112	SAO PAULO	23	03/12/97	09:50	275319	ROD ANHANGUERA KM 20	4.017,59
CD7573	SAO PAULO	23	03/12/97	11:17	273425	PCA ALICE GONCALVES	502,20
CG88017	SAO PAULO	23	03/12/97	10:10	275565	ROD ANHANGUERA KM 21	502,20
CLK1260	GUARULHOS	23	03/12/97	10:17	275567	AV ENG BILLINGS	502,20
BWD3389	RIBEIRAO PRETO	23	04/12/97	19:10	197982	SP 330 KM 292	502,20
BWE2238	RIO CLARO	23	04/12/97	19:25	197981	TREVO DA ANHANGUERA RS - PR	502,20
BWG5856	S JOSE R PARDO	23	04/12/97	07:10	197904	AV BELMONTE	502,20
YMB8858	MOGI DAS CRUZES	23	05/12/97	15:25	278567	AV LOURENCO SOUZA FRANCO	502,20
BWD0468	SAO CARLOS	23	05/12/97	07:00	197984	SP 330 KM 295	502,20
CD74689	SAO PAULO	23	05/12/97	09:35	277098	R CARDOSO DE ALMEIDA	502,20
CD75068	SAO PAULO	23	05/12/97	15:18	278565	AV FRANZ FERREIRA LOPES	502,20
CHG1597	SAO PAULO	23	05/12/97	17:11	287163	AV DR TIMOTEO PENTEADO	502,20
CHJ4622	S JOAO B VISTA	23	05/12/97	16:40	197913	ROD SP 215 KM 77	502,20
CE2494	S CAETANO SUL	23	08/12/97	15:46	281749	AV DOS BANDEIRANTES 5100	502,20
DX2845	BAURU	23	08/12/97	15:05	281737	AV DOS BANDEIRANTES 5100	502,20
EC3776	OSASCO	23	08/12/97	11:12	280412	ROD SP 312 KM 36	502,20
GX1058	MOGI-MIRIM	23	08/12/97	14:30	281726	AV DOS BANDEIRANTES 5100	502,20
HN6885	SAO PAULO	23	08/12/97	12:08	280434	AV ENG BILLINS KM 1	502,20
IT9272	SAO PAULO	23	08/12/97	10:32	277093	MARG PINHEIROS	2.008,79
LK5590	SAO PAULO	23	08/12/97	09:57	277104	AV PRES TANCREDO NEVES	502,20
LK5668	SAO PAULO	23	08/12/97	16:20	293026	AV DOS BANDEIRANTES 5100	502,20
LL3197	SAO PAULO	23	08/12/97	15:10	281738	AV DOS BANDEIRANTES 5100	502,20

10.163.882, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 3/98 - Processo 7246/97, que tem como objeto Contratação de Serviços Técnicos para Desenvolvimento de projeto Museográfico. (Port. 10/98).

Comunicado

UGE- 260109 - De acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, comunicamos que serão pagas as PD's abaixo relacionadas, excluindo-as da ordem cronológica por se tratar de financiamento externo (BIRD-Banco Mundial), para atender ao Programa de Saneamento da Bacia do Guarapiranga.

PD Nº	VENCIMENTO	VALOR
98PD00164	16/03/98	3.801,69
98PD00165	16/03/98	8.168,81
98PD00166	16/03/98	73.200,86